



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

**Comunicado Sobre os Fiscalização do Processo Eleitoral
por Parte dos Candidatos**

Com base na reunião ordinária da Comissão Eleitoral, realizada em 10 de setembro de 2019, e devidamente registrada na Ata nº 10/2019, fica decidido sobre a fiscalização por parte dos candidatos do processo eleitoral:

1 - Cada candidato terá direito no máximo a dois fiscais no dia da eleição, que devem fazer sua inscrição fornecendo dados pessoais junto a esta Comissão, preenchendo ficha específica juntamente com o candidato que deve estar presente no ato.

2 – Os fiscais deverão usar Crachá de Identificação fornecidos pelo CMDCA;

3 – Ficam definidas os seguintes dias e horários para inscrição dos fiscais:

Dia: 26/09 Horário: 13:00 às 17:00;

Dia: 27/09 Horário: 09:00 às 11:00;

Iúna, 10 de setembro de 2019

POLIANA LOPES DE FREITAS

PRESIDENTE DO CMDCA